

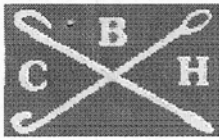
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2005

As doze horas e vinte minutos foram abertos a continuação dos trabalhos da Assembléia Geral Eleitoral que iniciou no dia 14 de janeiro de 2005, estando presente todos os representantes das Federações filiadas, conforme abaixo-assinadas. O Sr. Presidente comunicou que a Federação do Mato Grosso seria representada conforme procuração pelo Dr. Paulo Alves da Silva e que a Federação do Paraná esta sendo representada pelo seu novo presidente Dr. Nelson Ribas, tendo comunicado que os trabalhos estavam abertos e que havia um pedido assinado por todas as Federações para a realização de uma fusão entre as duas únicas chapas que obtiveram votos no dia 14 de janeiro de 2005 e que haveria necessidade de renovar a votação ocorrido. O Candidato Marcelo Malzoni apresentou um Requerimento do Candidato Marcelo Malzone que entrega uma Liminar concedida pelo Desembargador Siro Darlan de Oliveira e por volta das 12:50 hs recebeu do Presidente da CBH um ofício do juízo da 29ª Vara Cível de Pernambuco entregue pelo candidato da chapa do candidato Marcelo Malzoni Dr. Roberto Souza Leão e em face desta situação a presidência subpendeu momentaneamente a assembléia geral para que o departamento jurídico analisasse a situação e que fosse proferido decisão em face do conflito de decisão que esta caracterizado, tendo antes o Presidente Paulo Parreira pediu o afastamento da presidência em face do acordo realizado para a fusão das chapas tendo o Dr. Paulo Parreiras, requerido ainda Licença da Presidência da Federação Hípica de Minas Gerais e informado que se eleito fosse, renunciava no ato da eleição o seu cargo de Presidente da Federação Hípica de Minas Gerais e assumiria o Dr. Thomaz Montello como representante da CBH na Assembléia Geral e na Presidência da Federação Hípica de Minas Gerais. A Assembléia Geral elegeu por unanimidade o Sr. Artísio Marchiori Prandini, Presidente da Federação Catarinense de Hipismo que tomou posse e manteve o Sr. Junior Leão como secretário. O presidente após ouvir o Departamento Jurídico decidiu: **“Considerando que o candidato Marcelo Malzone as 12:30 horas entrou com um protesto e encaminhou uma decisão proferido ao Plantão Noturno do Tribunal de justiça do Rio de Janeiro, em favor de Federação Hípica da Bahia que **“Sendo a antecipação justamente uma antecipação do resultado final, somente quando o requisito probatório for suficiente para a sua concessão.no caso, o efeito suspensivo, que ora concedo, nenhum prejuízo cansara as partes, mas servirá para partrocinar uma eleição nos moldes previstos do estatuto de Agravada, garantindo a lisura do pleito”** e o pedido do Agravo de Instrumento que foi concedido requereu: **“no sentido de determinar a anulação da eleição da Assembléia Geral Ordinária ocorrida em 14 de janeiro do corrente e determinar que a nova eleição ocorra na Assembléia Geral ordinária de 14 de fevereiro do corrente, porquanto todas as Federações já forma intimadas, já forma intimada, ocasião na qual só participarão Federações em dia com suas Obrigações pecuniárias para a requerida”**. Considerando que as 13 :00 horas o candidato Roberto de Souza Leão Filho entregou ao Presidente da**

Rua 7 de Setembro, nº 81/3º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55 - 21) 2253 9492 – Fax.: (00 55 21) 2221-8280 - Cep.: 20050-005
e-mail: projetos@cbh.org.br
Home Page: www.cbh.org.br

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left margin and several smaller ones at the bottom.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Senhor Presidente da Assembléia Geral da CBH;

Os representantes legais das entidades filiadas a CBH, abaixo-assinados, integrantes da Assembléia Geral Eleitoral em andamento, em nome da unificação do Hipismo no País e da convivência fraterna e;

Considerando que, em que pese, terem sido registradas quatro chapas as eleições para a Diretoria da CBH e seu Conselho Fiscal, nas eleições ocorridas no dia 14 de janeiro de 2005, somente duas chapas obtiveram votos e que as demais chapas ou não obtiveram votos ou realizaram acordo político extra-oficial, demonstrando que o impasse eleitoral está reduzido a apenas duas chapas;

Considerando que, nos autos da Medida Cautelar n.º 2005.34.00.000311-8 da 9ª Vara Federal do Distrito Federal, foi concedido liminar parcial para excluir do direito de votos das Federações filiadas para o ano de 2005, os votos obtidos em face das competições dos campeonatos do Norte/Nordeste e que em face desta situação o resultado das eleições estão suspensos por prazo indeterminado a fim de serem adequadas à decisão judicial ocorrida;

Considerando que a decisão liminar supra citada tem natureza precária e que o embate judicial pode levar tempo que ultrapasse o mandato da atual diretoria que esta vencendo nesta data e que tal situação irá criar constrangimento a toda a comunidade hípica do País, com prejuízos, inclusive, das participações brasileira no exterior, assim como, na realização dos eventos nacionais;

Considerando que os membros das duas únicas chapas que obtiveram votos chegaram a um acordo para fundir as duas chapas e realizar algumas substituições na sua composição das chapas e que o resultado final desta fusão vem de encontro com os anseios de toda a comunidade hípica do país e em especial dos integrantes desta Assembléia Geral, que assinam o presente requerimento;

Considerando que a CBH é uma pessoa jurídica de direito privado e que é regulamentada pela legislação afim e pelo Código Civil Brasileiro e que inexistente norma legal ou estatutária que vede a fusão de chapas registradas durante o processo eleitoral, processo este que somente encerra com a proclamação final do resultado e a posse dos eleitos;

Considerando que a fusão das chapas esta sendo apoiada por 18 das 18 Federações filiadas aptas a votarem e que qualquer decisão judicial que vier a ser proposta quanto à composição do colégio eleitoral não sofrerá modificação quanto à vontade da unanimidade porque o direito de 1 para 6 votos não alterará a vontade da maioria em nenhuma hipótese e que PROPÕEM:

01. A Fusão das duas chapas que obtiveram votos na assembléia do dia 14 de janeiro de 2005, quais sejam as chapas encabeçadas por: Carlos Víctor Bergamaschi e Leandro Andreoti Balen, sendo que da fusão das referidas chapas sobrou a seguinte chapa:

Presidente: PAULO SERGIO PARREIRAS _____

Vice-Presidente: JORGE PESSOA RAFAEL

Membros Titulares do Conselho Fiscal:

1) FRANCISCO DE CIRNE E LIMA 2) CELIO RESENDE BERNADES 3)

DJACYR SOARES PEREIRA JUNIOR e Membros Suplentes do Conselho Fiscal: 1) MARCOS LIMA 2) RICARDO DIAS e 3) ROGERIO AFONSO DA SILVA.

02. A presente fusão deverá ser submetida a apreciação da Assembléia Geral e se for aprovada por mais de dois terços das Federações filiadas presentes será considerada eleita a chapa da fusão devendo ser dado posse imediatamente aos eleitos e se ocorrer qualquer decisão .

03. Em sendo aprovada a fusão, eleita à chapa objeto desta por mais de dois terços das entidades afiliadas presentes, empossada imediatamente e em nome do fortalecimento do hipismo nacional: o Candidato Thomaz Guimarães Montello assume o compromisso de desistir da ação que propôs perante a 5ª Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, a Federação Catarinense de Hipismo assume o compromisso de desistir da ação proposta perante a 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a Federação Hípica de

Rua 7 de Setembro, nº 81/3º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20050-005

Tel.: (55 - 21) 2253 9492 - Fax: (55 - 21) 2221 8280

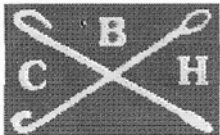
e-mail: cbh@cbh.org.br

Home Page: www.cbh.org.br

PP.
Ang

Selma
FRAN

om
de



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

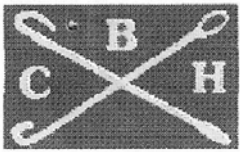
CBH expedido pelo Dr. Alexandre Freire Pimentel, Juiz da 19ª Vara Cível de Recife-PE, que comunica pelo ofício nº 2005.0739.000071 de 11/02/2005 que deferiu a liminar requerida para **“determinar a suspensão da Assembléia Geral Ordinária marcada para 14/02/2005, até ulterior determinação deste juízo ou de Instância Superior pelas razões acima ventilada”**. Considerando que no dia 13/01/2005 a CBH recebeu a liminar do juízo da 8ª Vara federal do Distrito Federal do Distrito Federal do Dr. Ivan Velasco Nascimento em favor da Federação Gaúcha De Hipismo “que determinou a exclusão dos pontos do Campeonato Interestadual do Norte/Nordeste da contagem dos votos das Federações e que está sendo cumprida desde 14 de Janeiro de 2005 sendo portanto o juízo da 8ª Vara Federal do Distrito Federal que primeiro despacho e que a CBH foi intimada; Considerando que a decisão do Juiz da 29ª Vara Cível de Recife foi considerada em face da situação da Federação Hípica de Minas Gerais e que foi omitido daquele Juízo que dois pontos importantes, qual seja que há a prevenção para o Juízo da 8ª Vara Federal do Distrito Federal e que o Superior Tribunal de Justiça do Hipismo Brasileiro, em decisão transida em julgado, que acolheu a prescrição punitiva em Ação Revisional prevista no artigo 112 do CBJD, que acabou a prescrição punitiva em face do artigo 217 e seus parágrafos da constituição Federal, uma vez que o processo ficou parado naquele órgão por mais de 2 anos; Considerando que há notícias que o candidato Marcelo Mauzoni que integra a Chapa do Candidato Roberto de Souza Leão deu entrada no AI nº 2005.002.01302 cujo o pedido foi negado que é objeto da Ação Ordinária de nº 2005.001.001659-2 da 8ª Vara Cível do Rio de Janeiro; Considerando que a Federação Eqüestre de Pernambuco deu entrada na Ação Ordinária n.º 2005.001.012349-9 e que o pedido de tutela antecipado foi negado em 11.fev.2005; Considerando que o mesmo candidato, Marcelo Malzoni deu entrada na Ação Ordinária nº 2005.001.013220-8 e que foi negada a Tutela antecipada, na mesma data de 11.fev.2005; Considerando que há conflito entre as decisões e que a decisão do Juízo da 29ª Vara Cível de Recife foi a última recebida e que a prevenção e para ao Juízo do Distrito federal que primeiro despacha sobre o processo eleitoral, sendo que nesta data a primeira liminar que chegou ao conhecimento foi do tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e que esta mantém a Assembléia Geral, sendo que foi concedida a candidato da mesma chapa; Considerando que a Federação Hípica de Minas Gerais encontra-se em dia com a CBH e que inexistente o impedimento alegado, uma vez que esta teve a sua pena declarada nula por violação a Constituição Federal, pelo instituto da prescrição punitiva; Considerando que os candidatos Roberto de Souza Leão Filho E Marcelo Malzoni obtiveram ZERO VOTOS dentre os 18 integrantes desta Assembléia Geral e que nos termos do Art. 219 do Código Eleitoral Brasileiro que prevê que não se declara nulidade de ato que não causa benefício a parte, sendo que inexistente qualquer pedido de impugnação de candidato apresentado; Considerando que as decisões hoje comunicadas demonstraram que não houve a formação do devido Processo Legal (art. 47 do C.P.C), já que não inclui os Candidatos e outras Federações e que os custos da Assembléia Geral são altos e que não serão reparados; Considerando que hoje é o último dia de prazo do mandato de Diretoria da CBH e que a decisão de Recife não demonstrou como ficará a administração da CBH que ficará acéfala com grandes prejuízos administrativos e financeiros, inclusive quanto a participação do Brasil em eventos internacionais, tais como Reunião da FEI – Grupo 6 na

Rua 7 de Setembro, nº 81/3º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55 - 21) 2253 9492 – Fax.: (00 55 21) 2221-8280 - Cep.: 20050-005
e-mail: projetos@cbh.org.br
Home Page: www.cbh.org.br

del
FEERT

FEIPA

del
FEIPA



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Minas Gerais assume o compromisso de desistir das ações propostas perante a 41ª Vara Cível do Rio de Janeiro e perante a 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, no prazo de três dias, a contar da posse dos eleitos, em petição conjunta com os Réus, onde cada parte arcará com os honorários dos respectivos advogados e as custas finais serão pelas partes autoras, sendo que Federação Gaúcha de Hipismo realizará em conjunto com as partes ré um pedido de homologação deste acordo perante aquele juízo.

4. Acordão e se comprometem, ainda, o acordo formalizado nesta data por todas as Federações presentes e que ora assinam o presente documento.

Nestes Termos, pedem e aguardam deferimento:

Carlos Victor Bergamaschi

Leandro Andreoti

- 1) _____ - Representante FCA
- 2) _____ - Representante F. M. P.
- 3) _____ - Representante FEERS
FPH.
- 4) _____ - Representante FNH
- 5) _____ - Representante FACH.
- 6) _____ - Representante FRH
- 7) _____ - Representante FPH
- 8) _____ - Representante PEPA
- 9) _____ - Representante FGH
- 10) _____ - Representante FHNI
- 11) _____ - Representante F.P.H.
- 12) _____ - Representante FHES
- 13) _____ - Representante F.H.M.G.
- 14) _____ - Representante FSMH
- 15) _____ - Representante F.F.H.
- 16) _____ - Representante F.H.B.
- 17) _____ - Representante F.F.P.
- 18) _____ - Representante _____

DE ACORDO: THOMAS GUIMARÃES MONTELLO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreleja 103

RJ

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
15932

200502231415061
RGM58484

11/03/2005
Emol: 41,19 Adic: 8,24 Mútua: 7,19

0 Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Jaliba Lira Buannafim
005





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Bolívia, em Santa Cruz della Serra e que decide: a) irá acatar a decisão que foi comunicada nesta data, proferidas pelo Desembargador SIRO DARLAN DE OLIVEIRA, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que mantém a Assembléia Geral e determino que a Confederação Brasileira de Hipismo comunique ao juízo da 29 Vara Civil de Recife que houve o Conflito de decisão e que foi cumprida a primeira decisão que chegou nesta, informando ainda que há prevenção para o juízo do Distrito Federal em face da liminar em vigor perante a 8ª Vara Federal do Distrito Federal. b) Submeto a apreciação da Assembléia Geral a apreciação desta decisão para os fins de direito. Colocado em votação foi aprovado por 18 votos presentes a decisão do Presidente. O Sr. Presidente passou a ler o Requerimento apresentado por 18 federações (unanimidade dos filiados) que foi apresentado nos seguintes termos:

Os representantes legais das entidades filiadas a CBH, abaixo-assinados, integrantes da Assembléia Geral Eleitoral em andamento, em nome da unificação do Hipismo no País e da convivência fraterna e;” Considerando que, em que pese, terem sido registradas quatro chapas as eleições para a Diretoria da CBH e seu Conselho Fiscal, nas eleições ocorridas no dia 14 de janeiro de 2005, somente duas chapas obtiveram votos e que as demais chapas ou não obtiveram votos ou realizaram acordo político extra-oficial, demonstrando que o impasse eleitoral está reduzido a apenas duas chapas; Considerando que, nos autos da Medida Cautelar n.º 2005.34.00.000311-8 da 9ª Vara Federal do Distrito Federal, foi concedido liminar parcial para excluir do direito de votos das Federações filiadas para o ano de 2005, os votos obtidos em face das competições dos campeonatos do Norte/Nordeste e que em face desta situação o resultado das eleições estão suspensos por prazo indeterminado a fim de serem adequadas à decisão judicial ocorrida; Considerando que a decisão liminar supra citada tem natureza precária e que o embate judicial pode levar tempo que ultrapasse o mandato da atual diretoria que esta vencendo nesta data e que tal situação irá criar constrangimento a toda a comunidade hípica do País, com prejuízos, inclusive, das participações brasileira no exterior, assim como, na realização dos eventos nacionais; Considerando que os membros das duas únicas chapas que obtiveram votos chegaram a um acordo para fundir as duas chapas e realizar algumas substituições na sua composição das chapas e que o resultado final desta fusão vem de encontro com os anseios de toda a comunidade hípica do país e em especial dos integrantes desta Assembléia Geral, que assinam o presente requerimento; Considerando que a CBH é uma pessoa jurídica de direito privado e que é regulamentada pela legislação afim e pelo Código Civil Brasileiro e que inexistente norma legal ou estatutária que vede a fusão de chapas registradas durante o processo eleitoral, processo este que somente encerra com a proclamação final do resultado e a posse dos eleitos; Considerando que a fusão das chapas esta sendo apoiada por 18 das 18 Federações filiadas aptas a votarem e que qualquer decisão judicial que vier a ser proposta quanto à composição do colégio eleitoral não sofrerá modificação quanto à vontade da unanimidade porque o direito de 1 para 6 votos não alterará a vontade da maioria em nenhuma hipótese e que PROPÕEM: 01. A Fusão das duas chapas que obtiveram votos na assembléia do dia 14 de janeiro de 2005, quais sejam as chapas encabeçadas por: Carlos Victor Bergamaschi e Leandro Andreoti Balen, sendo que da fusão das referidas chapas

Rua 7 de Setembro, nº 81/3º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55 - 21) 2253 9492 – Fax.: (00 55 21) 2221-8280 - Cep.: 20050-005

e-mail: projetos@cbh.org.br
Home Page: www.cbh.org.br

do
FEERT
PEEPA

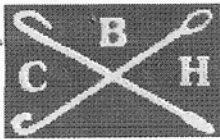
Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'PEEPA' and '8' below it.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Clube Campestre dos Idealistas - reforma do estatuto - Matr. 4.008. Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística - ASSIBGE - eleição da diretoria - Matr. 4.889. Associação dos Antigos Alunos da Politécnica - adequação ao novo código civil - Matr. 8.010. Sociedade Beneficente Santa Maria - eleição da diretoria - Matr. 9.694. Confederação Brasileira de Hipismo - eleição da diretoria. Matr. 15.932. Ação Comunitária do Brasil - aprovação do estatuto - Matr. 16.258. Sociedade Brasileira de Instrução - abertura de filial - Matr. 23.888. Centro de Pesquisas de Energia Elétrica Cepel - eleição do conselho deliberativo e conselho fiscal - Matr. 35.727. Primeira Igreja Batista do Parque Boa Ventura - eleição da diretoria - Matr. 67.544. Associação dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Juceerj) - ASJUCCERJA - eleição da diretoria - Matr. 81.716. Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - eleição da diretoria - Matr. 155.411. Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - eleição da diretoria - Matr. 168.343. Vivendas da Fé - substituição de membros da diretoria - Matr. 172.490. Instituto de Desenvolvimento e Apoio a Projetos Integrados IDAPI - adequação ao novo código civil - Matr. 179.557. Comissão Fluminense de Folclore - CFF - adequação do estatuto - Matr. 185.602. Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Rio de Janeiro ADVB Rio - substituição do diretor financeiro / mudança de endereço - Matr. 195.863. Centro Social de Oficiais da Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos - eleição da diretoria. Matr. 199.102. Centro Católico de Evangelização Shalom - abertura de filial - Matr. 206.025. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Brasas Brasil América Sociedade de Inglês Ltda - transferência de registro para o RCPJ - Matr. 16.342. Record Management Assessoria em Recursos Humanos Ltda - alteração de sede / consolidação - Matr. 25.892. Comvo Propaganda e Comunicação Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / alteração da administração / objeto / consolidação / denominação - Matr. 84.831. Odonto Rio Clínica e Assistência Odontológica Ltda - alteração de sede / consolidação - Matr. 102.737. Cegir Centro de Ginecologia e Reprodução Humana Ltda - consolidação / adaptação ao novo cód. civil - Matr. 104.040. Hemato Laboratório de Patologia e Clínica Hematológica Dr. Waldo Cordovil Ltda - alteração de filial / consolidação - Matr. 104.452. Centro Educacional Albuquerque Silva Ltda ME - consolidação / alteração de objetivo - Matr. 116.607. Olhos Barra Clínica Ltda - cessão de cotas entre sócios / alteração de sede / consolidação - Matr. 117.228. MC Serviços de Engenharia, Consultoria e Assessoria Técnica Simples Ltda - cessão de cotas entre sócios / alteração de sede / consolidação / alteração de denominação - Matr. 117.496. LLM Participações e Serviços Ltda - consolidação / alteração de objetivo - Matr. 125.441. Dynamo Administração de Recursos Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 125.482. Abilio & Silva Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda - cessão de cotas entre sócios / consolidação - Matr. 125.961. Ativo Assessoria Contábil Ltda - alteração de sede / consolidação - Matr. 127.523. RC Agropecuária Fazendas Reunidas Ltda - alteração de sede / consolidação / alteração de objetivo / aumento de capital - Matr. 131.980. VVV Consultoria e Construções Ltda - alteração de sede / consolidação / transferência de registro - Matr. 136.756. Serta Ltda ME - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação - Matr. 140.907. Serra Penedo Administração Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda - saída de sócios / consolidação - Matr. 141.007. Batente Construções Ltda - alteração de sede / consolidação - Matr. 141.316. Giordano & Fadel Ltda. Contencioso e Consultoria Tributária - saída de sócios / consolidação / alteração de denominação / redução de capital / alteração da administração - Matr. 143.152. Centro Odontológico a Laser Dr. Helio Fernandes S/C Ltda - adequação ao novo cód.civil / consolidação - Matr. 146.835. Linear Arquitetura e Construção Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação / aumento de capital - Matr. 159.751. R.P.L. Projetos e Consultoria Ltda ME - alteração de sede / consolidação / alteração de denominação / alteração de objetivo - Matr. 160.123. Búzios Ecoresort Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação / alteração da administração - Matr. 162.042. Partnership Administradora e Corretora de Seguros Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / alteração de sede / consolidação / alteração de administração - Matr. 162.766. GS Allocation Investimentos Ltda - encerramento de filial / alteração de sede / consolidação / denominação / capital / administração - Matr. 170.499. Enerman Consultoria Treinamento e Qualidade Ltda - alteração de sede / consolidação - Matr. 170.996. Mundo Mágico Futebol e Lazer Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação / alteração da administração / alteração de objeto / adap. ao novo cód. civil - Matr. 171.102. Mazza Consultoria Técnica e Serviços Ltda - alteração de sede - Matr. 171.050. Lugnel Serviço e Representação Ltda-ME - abertura de filial / objetivo - Matr. 175.236. Ana Coiffeur Unissex Ltda ME - consolidação / adaptação ao novo cód. civil - Matr. 178.935. Alyra Assistência Técnica em Processamento de Dados Ltda ME - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação / redução de capital - Matr. 179.037. Financial Risk Management S/C Ltda - consolidação / transferência de registro / adequação ao novo cód.civil - Matr. 181.059. Shine Prestadora de Serviços Ltda ME - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação / aumento de capital - Matr. 181.309. JPV Construções Ltda - adequação ao novo cód.civil / consolidação / aumento de capital. Matr. 183.929. Cacá Produções Artísticas Ltda - consolidação - Matr. 187.695. Nova Geração Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / alteração da administração / consolidação - Matr. 187.719. Advice Representação Comercial Ltda - alteração de sede / consolidação / alteração de objetivo / aumento de capital - Matr. 189.520. JLA Agentes de Investimento Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação / administração / aumento de capital - Matr. 190.896. Menezes Representações Ltda - adaptação da soc. ao novo código civil / consolidação - Matr. 192.472.

Unitec Ipanema S/C Ltda - adaptação da soc. ao novo código civil / consolidação - Matr. 194.494. RSP Consultoria Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 197.256. Jassas Coiffeur Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação / aumento de capital / administração - Matr. 197.421. Cobradora Carioca de Ativos Ltda - adequação ao novo cód.civil / consolidação / transferência de registro - Matr. 198.728. Aparcar Estacionamentos Ltda - consolidação / aumento de capital - Matr. 198.920. Moore Stephens LM Information Technology S/C Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 199.212. Qualityfio Préstimos Fisioterapêuticos Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação / alteração de sede / alteração da administração - Matr. 199.777. AF Comunicação Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação - Matr. 200.233. Orgatecontábil Organização Técnica Contábil Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 202.329. Robaina's Cabeleireiros Ltda ME - cessão de cotas entre sócios / consolidação - Matr. 202.537. Angraporto Offshore Logística Ltda - alteração de administração - Matr. 202.783. Dicom II Comércio, Representação e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda - saída de sócio / admissão de sócio / consolidação / alteração da administração / alteração de objeto / denominação - Matr. 203.494. Mérito Curso Preparatório Ltda - ME - saída de sócio / admissão de sócio / alteração da administração / objeto / consolidação - Matr. 204.060. 180 - Comercio Exterior Ltda - ME - alteração de sede / consolidação - Matr. 207.737. ZIP Serviços de Consultoria Empresarial e Informática Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 208.639. Alergoclin Serviços Médicos Ltda - dissolução da sociedade - Matr. 210.248. Assistência Médica Feminina e Infantil Gomes e Silva Ltda EPP - cessão de cotas entre sócios - Matr. 211.511. **CONTRATOS:** FAW Consultoria e Assessoria em Seguros, Resseguros e Recursos Humanos Ltda ME - Matr. 213.003. Studio Spasa de Fisioterapia Ltda - Matr. 213.004. Alliance Medicina Ocupacional Ltda - Matr. 213.005. Franemaseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda - Matr. 213.006. Cabangu Administração Assessoria Imobiliária Ltda - Matr. 213.007. Rietel Engenharia Elétrica e Serviços Ltda ME - Matr. 213.008. Pandepá Serviços Fotográficos Ltda - Matr. 213.009. Auro Socorro J&J Ltda ME - Matr. 213.010. Juarez S. Nunes Subempreiteira - ME - Firma Individual - Matr. 213.011. **ESTATUTOS:** Associação dos Moradores das Ruas São Patrício e São Tiago de Pádua - Matr. 213.012. Grêmio Recreativo Escola de Samba Educativa Império da Tijuca - Matr. 213.013. Portal Kids - Matr. 213.014. Igreja Batista Central em Cidade de Deus - Travessa Abdon, nº 4 - Jacarepaguá - Matr. 213.015. Associação Beneficente Dom Bosco - Matr. 213.016. Associação dos Aposentados e Pensionistas da Fipecc - ASAF - Matr. 213.017. Associação Cultural Buriti - A C B - Matr. 213.018.

22044



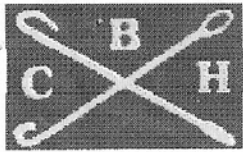
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

sobrou a seguinte chapa: Presidente: PAULO SERGIO PARREIRAS, Vice-Presidente: JORGE PESSOA RAFAEL, Membros Titulares do Conselho Fiscal: 1) FRANCISCO DE CIRNE E LIMA 2) CELIO RESENDE BERNADES 3) DJACYR SOARES PEREIRA JUNIOR e Membros Suplentes do Conselho Fiscal: 1) MARCOS LIMA 2) RICARDO DIAS e 3) ROGERIO AFONSO DA SILVA. 02. A presente fusão deverá ser submetida a apreciação da Assembléia Geral e se for aprovada por mais de dois terços das Federações filiadas presentes será considerada eleita a chapa da fusão devendo ser dado posse imediatamente aos eleitos e se ocorrer qualquer decisão. 03. Em sendo aprovada a fusão, eleita à chapa objeto desta por mais de dois terços das entidades afiliadas presentes, empossada imediatamente e em nome do fortalecimento do hipismo nacional: o Candidato Thomaz Guimarães Montello assume o compromisso de desistir da ação que propôs perante a 5ª Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, a Federação Catarinense de Hipismo assume o compromisso de desistir da ação proposta perante a 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a Federação Hípica de Minas Gerais assume o compromisso de desistir das ações propostas perante a 41ª Vara Cível do Rio de Janeiro e perante a 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, no prazo de três dias, a contar da posse dos eleitos, em petição conjunta com os Réus, onde cada parte arcará com os honorários dos respectivos advogados e as custas finais serão pelas partes autoras, sendo que Federação Gaúcha de Hipismo realizará em conjunto com as partes ré um pedido de homologação deste acordo perante aquele juízo. Nestes Termos, pedem e aguardam deferimento: assinado por Carlos Victor Bergamaschi e Leandro Andreoti, pelos 18 representantes de federações e pelo candidato Thomaz Montello. Colocado em votação o Requerimento foi aprovado a unanimidade dos 18 integrantes da Assembléia Geral. O Sr. Presidente então abriu, em cumprimento a decisão do Desembargador Siro Darlan de Oliveira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o processo eleitoral esclarecendo que o Federação Hípica de Minas Gerais estava em dia com as suas obrigações e que as demais federações também e que a participação destas dentro da lei e dos estatutos, sendo que inclusive a matéria esta sub judicis perante a 8ª Vara Federal do Distrito Federal. Iniciado nova votação a chapa objeto da fusão obteve 18 (dezoito) votos e a Chapa do Candidato Marcelo Malzoni "zero"votos. Ato continuo o Sr. Presidente declarou eleita chapa composta por : Presidente: PAULO SERGIO PARREIRAS, Vice-Presidente: JORGE PESSOA RAFAEL Membros Titulares do Conselho Fiscal: 1) FRANCISCO DE CIRNE E LIMA 2) CELIO RESENDE BERNADES 3) DJACYR SOARES PEREIRA JUNIOR e Membros Suplentes do Conselho Fiscal: 1) MARCOS LIMA 2) RICARDO DIAS e 3) ROGERIO AFONSO DA SILVA e ato continuo determinou a posse dos eleitos que ocorrerá após o encerramento da próxima assembléia Geral marcada para esta data, tão logo aquela assembléia encerre entrará em vigor a posse ocorrida, sendo que se não terminar até as 23 horas, estará ocorrida a posse neste horário para todos os fins de direito. O Sr. Presidente colocou em votação a proposta no sentido de que: "se qualquer decisão judicial tornar nula ou suspender os efeitos desta assembléia geral e da eleição ocorrida, ficará responsável administração da CBH até a realização de nova eleição e posse, o sres: PAULO SERGIO PARREIRAS e JORGE PESSOA RAFAEL, o primeiro como Presidente e o segundo como Vice-Presidente e pelo conselho fiscal 1) FRANCISCO DE CIRNE E LIMA 2) CELIO

Rua 7 de Setembro, nº 81/3º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (55 - 21) 2253 9492 - Fax.: (00 55 21) 2221-8280 - Cep.: 20050-005
e-mail: projetos@cbh.org.br
Home Page: www.cbh.org.br

Old
FEET

12/30/04



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

RESENDE BERNADES 3) DJACYR SOARES PEREIRA JUNIOR e Membros Supientes do Conselho Fiscal: 1) MARCOS LIMA 2) RICARDO DIAS e 3) ROGERIO AFONSO DA SILVA, a fim de se evitar a vacância dos cargos e a acefalia da entidade". Colocado em votação pois aprovado pela unanimidade dos 18 representantes de filiados. Nada mais foi tratado e a presente ata foi encerrada, após lida e discutida foi aprovada e vai assinado por mim secretário Jose Junior de Azevedo e pelo Presidente da Assembléia Geral e a seguir pelos demais membros que assim o quiserem.

- | | | | |
|-----|--|-----------------|--|
| 1) | | - Representante | <u>SECRETARIO AGO - FEA</u> |
| 2) | | - Representante | <u>PRES Assembleia Geral ORD INARCIA (FEH)</u> |
| 3) | | - Representante | <u>F. G. H.</u> |
| 4) | | - Representante | <u>REPA</u> |
| 5) | | - Representante | <u>FEC</u> |
| 6) | | - Representante | <u>FEERT</u> |
| 7) | | - Representante | <u>FPRH</u> |
| 8) | | - Representante | <u>F. A. H.</u> |
| 9) | | - Representante | <u>FNH</u> |
| 10) | | - Representante | <u>FHES</u> |
| 11) | | - Representante | <u>FED. HIPICA MT.</u> |
| 12) | | - Representante | <u>F. A. B.</u> |
| 13) | | - Representante | <u>FHMG</u> |
| 14) | | - Representante | <u>FPH.</u> |
| 15) | | - Representante | <u>FEP.</u> |
| 16) | | - Representante | <u>FEM</u> |
| 17) | | - Representante | <u>F.A.B.</u> |
| 18) | | - Representante | <u>FSMH</u> |

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

Te

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
15932

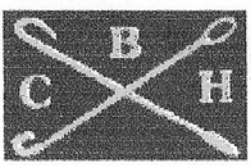
200502231415061
RGM58482

11/03/2005

Emol: 82,01 Adic: 16,40 Mútua: 7,19

Oficial

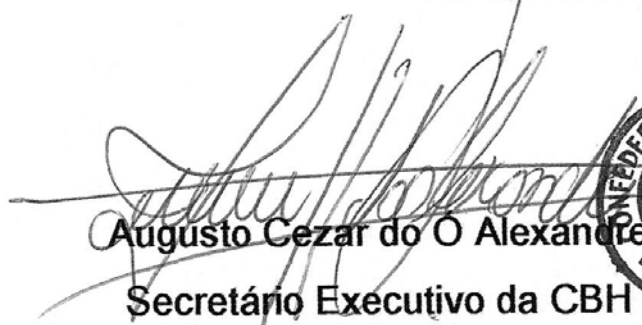




ANEXO

Qualificação do Presidente e Vice Presidente da Confederação Brasileira de Hipismo, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em quatorze de fevereiro de 2005, ambos com mandato até a primeira quinzena de fevereiro de 2007, nos termos do Artigo 12, Item 1, Letra " B" do Estatuto Social da Confederação Brasileira de Hipismo. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2005, às 18:00 horas, na sede da Confederação Brasileira de Hipismo, situada à Rua Sete de Setembro, nº 81, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, R.J., o Sr. Artísio Marchiori Prandini Neto, Presidente da Assembléia Geral Ordinária, deu posse ao Sr. Paulo Sérgio Tavares Parreiras, identidade M 574950 - SSP / MG , C.P.F. 204433156-04, brasileiro, casado, residente à Avenida Bandeirantes nº 1.297 / aptº 501, Mangabeiras, Belo Horizonte, M.G. , no cargo de Presidente da Confederação Brasileira de Hipismo e ao Sr. Jorge Eduardo Pessoa Rafael, identidade 2058749-IFP , C.P.F. 908625117-04, brasileiro, solteiro, residente à Rua Humaitá, nº 282, Bloco II, aptº 1.110, Humaitá, Rio de Janeiro, R.J. , no cargo de Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2005.


Augusto Cezar do O Alexandre
Secretário Executivo da CBH

